

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N. 013/2006 – PRRH, DE 23 DE JUNHO DE 2006  
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** torna público e homologa o resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2006 – PRRH, realizado no dia 04 de junho de 2006, para os cargos de Administrador, Assistente em Administração, Odontólogo e Técnico em Assuntos Educacionais, conforme relação abaixo:

CARGO: ADMINISTRADOR - ALEGRETE

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
1338	FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	57,5	1
753	VALÉRIA ARRAIS RAMOS	52,5	2
1485	CRISTIANE CERESA	50,0	3

CARGO: ADMINISTRADOR - ITAQUI

640	MELISSA STEIN CARRIER	57,5	1
1257	RAFAEL EXTERCKÖTTER TJÄDER	55,0	2
292	CRISTIANE LENCINA MOREIRA	52,5	3

CARGO: ADMINISTRADOR – SÃO BORJA

1202	ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	50,0	1
------	-------------------------------	------	---

CARGO: ADMINISTRADOR – SÃO GABRIEL

1187	ELIANE PEREIRA NUNES	70,0	1
910	CRISTIANE ROSA MOREIRA	60,0	2
646	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA	55,0	3
22	KAREN LISA FERREIRA KNIERIM	52,5	4
1317	MARCELO MARQUES DE CASTRO	52,5	5
1920	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	50,0	6
1223	PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	50,0	7
1902	LAURIANE MARTINI LEMOS	50,0	8

CARGO: ADMINISTRADOR - URUGUAIANA

318	SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	50,0	1
-----	-----------------------------------	------	---

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - ALEGRETE

1495	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	72,5	1
1041	JEFERSON FARIAS LEMES	72,5	2
1522	QUELEN CRISTINA BUENO COSTA	65,0	3
1081	LEANDRO SEGALLA	62,5	4
1952	THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	62,5	5
571	CONCEIÇÃO DE FATIMA CADAVEL SILVA	60,0	6
1462	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	60,0	7
1055	LISÔNIA LIANE MAROTZ NEUENSCHWANDER	60,0	8
428	JEVERSON PAIM MACHADO	57,5	9
1107	LEANDRO LUCCA	55,0	10

## CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - ITAQUI

1810	DAIANE FRIGO	82,5	1
1450	CARLOS RUDY TEIXEIRA	72,5	2
256	RAFAEL VIÇOSA BONETTI	72,5	3
1266	ÁLISSON FALCÃO CORRÊA	70,0	4
1762	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	67,5	5
164	MARCOS GLADIMIR LIMA LACERDA	67,5	6
1494	RICARDO DA ROSA NOGUEIRA	67,5	7
645	CLEONICE DE ALMEIDA DOCKHORN	60,0	8

## CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - SANTA MARIA

1008	BENO JOEL POLL	85,0	1
2268	PATRÍCIA NUNES PEZZINI	82,5	2
1597	THOMAZ DA COSTA FARIAS	82,5	3
1218	MAURÍCIO SEVERO	82,5	4

## CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - SÃO BORJA

1869	ETHIANE DINAT FALCÃO ROBALLO	75,0	1
1359	JEAN PETHERSON FIGUR DOS SANTOS	70,0	2
297	IVAN BREMM DE OLIVEIRA	65,0	3
1679	MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	62,5	4
1856	EDUARDO HECK DORN	60,0	5
95	EDICSON AVANI MARTINS SOARES	57,5	6
673	ROSÁLIA FORIGO	55,0	7
565	SERGIO AUGUSTO LEHNHART ZINELLI	55,0	8

## CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - SÃO GABRIEL

1701	ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	75,0	1
1063	VINICIUS RAFAEL SILVA DE LIMA	75,0	2
62	LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	72,5	3
990	MAGALI ELIS PESAMOSCA	72,5	4
366	MARCIO ALESSANDRO THUME	70,0	5
548	ALESSANDRA BARAZZUTTI	70,0	6
61	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	67,5	7
1345	FELIPE CERESER UMPIERRE	65,0	8

## CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - URUGUAIANA

847	LUCIANA VARGAS PEDROSO	77,5	1
1024	JORGE ALBERTO MESSA MENEZES JÚNIOR	72,5	2
502	RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	70,0	3
159	FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	67,5	4
2098	RICARDO MENEZES BATISTA	65,0	5
1501	BARBARA PAOLA CHAVASCO	65,0	6
1053	LISLEI GASPARETO	62,5	7
403	ANA RUTH DE LIMA FERREIRA	60,0	8
1541	LEANDRO ROCHA VIEIRA	60,0	9
444	ISABEL DEBUS BAUMHARDT	60,0	10

## CARGO: ODONTÓLOGO - SANTA MARIA

178	NÍVIA BEZERRA DE ALMEIDA HALMENSCHLAGER	75,0	1
1369	MARINA DA ROSA KAIZER	70,0	2

## CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - SANTA MARIA

1260	MARCIA REGINA MEDEIROS VEIGA	82,5	1
230	MARIA TALITA FLEIG	80,0	2

II – Esgotada a relação dos candidatos da primeira homologação, poderão ser feitas, ao longo do período de validade do concurso, novas classificações, de acordo com o interesse da Administração da UFSM, e, neste caso, o prazo de validade do concurso será contado a partir da primeira homologação.

III – A classificação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o ingresso automático no Serviço Público Federal, mas garante-lhe apenas a expectativa de direito de ser nele admitido dentro da rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância à legislação pertinente e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

IV – A validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da primeira homologação.

João Pillar Pacheco de Campos  
Pró-Reitor.